



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 919/2003.

Autoriza o executivo do Município de Vermelho MG. a celebrar convênio, transferir subvenção e ou cessão de uso de bem público à FEVALE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal a celebrar convênio de apoio, cooperação e transferência de subvenção e ou cessão de uso de bem público mediante comodato para implantação do Curso de Pedagogia fora da sede da Fundação Educacional Vale do Jequitinhonha, mediante utilização de recursos orçamentários municipais, em valor e condições a serem estipulados no instrumento de convênio.

Art. 2º - O Município deve implementar ações no sentido de fazer constar nas respectivas leis orçamentárias recursos específicos para manutenção do convênio que terá a duração mínima de 05 anos e início no ano de 2003.

Art. 3º - Devem ser implementadas ações visando a formação do Professor/aluno aprovado no respectivo vestibular, propiciando a formação do profissional servidor municipal, notadamente para que haja a adequação aos ditames da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 02 de *Julho* de 2003.

[Assinatura]
Expedito Barbosa da Silva
Presidente da Câmara
02.06.2003

Sancionado o Prefeito Municipal de Rio Vermelho, MG, no ato de suas atribuições legais sancionou a seguinte lei, mando portanto que se divulgue, e registre e se publique como dele se contiver

Rio Vermelho, 02 de julho de 2003

Dr. Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal

Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal